



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

**Edital nº 03 -2019/DPE-MA**

**III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DO NÚCLEO DE ROSÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SELETIVO, Manuela Saraiva Correia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados e ao público em geral que estão abertas as inscrições para o **III Processo Seletivo para Estágio do Núcleo de Rosário da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, objetivando o preenchimento de **02** vagas e formação de cadastro de reserva, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se a pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições:

**1. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**1.1.** Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam matriculados no curso de Direito a partir do **4º semestre ou seu equivalente**, em caso de curso anual. **Caso aprovado, somente poderão ser admitidos como estagiários se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados entre o 5º e o 8º período.**

Poderão inscrever-se no certame os acadêmicos do Curso de Direito, das instituições de ensino oficial ou reconhecida, situadas na capital e conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, quais sejam: CEST, FACAM, FACULDADE ESTÁCIO SÃO LUÍS, UEMA, UFMA, FACULDADE PITÁGORAS, UNDB, FAMA, INSTITUTO FLORENCE, IESF, IMEC E UNICEUMA.

**2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

**2.1.** O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para preencher **02 (duas)** vaga e formação de cadastro de reserva para vagas que porventura venham a surgir, durante o período de sua validade;

**2.2.** A aprovação no seletivo não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a conveniência e necessidade da DPE/MA;

**2.3. O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00;**

**2.4.** Aos portadores de deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no seletivo. Se não houver



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

candidato nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos;

**2.5.** Os demais habilitados não convocados comporão cadastro de reserva, para eventual convocação, de acordo com a necessidade do serviço e a critério exclusivo do Núcleo de Rosário da Defensoria Pública.

**3. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas portadoras de deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão;

**3.2.** Os candidatos portadores de deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas deverão declarar, no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doenças – CID;

3.2.1. Deverão também nesta oportunidade, requerer, por escrito, os benefícios constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018;

**3.3.** A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato;

**3.4.** Serão adotadas todas as providências que façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local da realização do processo seletivo, sendo de responsabilidade dos candidatos, entretanto trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à participação no referido processo seletivo.

**3.5.** O (A) candidato (a) portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de participação no processo seletivo e às notas mínimas exigidas;

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão recebidas na Sede do Núcleo de Rosário da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situado na Rua Urbano Santos, 935, Centro, em Rosário/MA, no horário das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre os dias **14/11/2019** a **21/11/2019**;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

- 4.2.** Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)) ou pelo e-mail do Núcleo de Rosário da Defensoria Pública ([nucleorosario@ma.def.br](mailto:nucleorosario@ma.def.br));
- 4.3.** No ato da inscrição deverá o candidato, ou seu procurador – munido de procuração com poderes especiais e firma reconhecida -, apresentar os seguintes documentos:
- a) Declaração da Instituição de Ensino de que está cursando Direito de forma efetiva e regular;
  - b) Histórico de desempenho acadêmico com coeficiente de rendimento no curso;
  - c) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, com dados pessoais e da Universidade, firmando ainda pleno conhecimento e sujeição às regras do presente edital;
  - d) Cópia de documento oficial com foto: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 4.4.** Não será permitida a inscrição no processo seletivo mediante pendência de documentação.
- 4.5.** O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.
- 4.6.** O preenchimento das informações constantes no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador, cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPE/MA durante o período de validade do processo seletivo.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo consistirá em **uma prova subjetiva**, com 02 duas questões, valendo 5 pontos cada, de até 30 (trinta) linhas, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático e com duração de 02 (duas) horas (período da manhã) e **uma entrevista**, no mesmo dia da prova escrita, no período da tarde;

5.2 A prova escrita e entrevista serão no dia **12 de dezembro de 2019** no Núcleo da Defensoria Pública de Rosário;

5.3 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, na qual será atribuída a pontuação de 0 a 10 pontos e consistirá em perguntas sobre qualquer matéria do edital e tendo como critérios de avaliação, o domínio do conhecimento jurídico, capacidade de elaboração do raciocínio, coesão e coerência dos argumentos e postura;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

5.4 Ao receber a prova escrita, deverá o candidato preencher, nos campos adequados, seu nome e número de inscrição, evitando rasuras;

5.5 Durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação;

5.6 Será eliminado o candidato que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação;

5.7 Encerrada a prova escrita, o candidato deverá entregá-la ao fiscal de sala;

5.8 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova;

5.9 Encerrado o horário, as provas serão recolhidas pelos fiscais de sala;

5.10 Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados, com trinta minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta;

5.11. Será automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não comparecer pontualmente na data e local determinados;

5.12 Os candidatos portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

5.13 A nota final do processo seletivo será divulgado em lista organizada na ordem decrescente das notas finais, no dia **16 de dezembro de 2019**, no mural do Núcleo da Defensoria Pública e na página da DPE/MA ([defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)).

5.14. Não caberá recurso da prova escrita (subjéitiva);

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 A Comissão Organizadora é presidida pela Defensora Pública **Manuela Saraiva Correia**, 1ª Classe, Matrícula nº 00838353, e pelo servidor **Lucas Gabriel Uchôa Frazão**, Matrícula nº 008744256/0, como secretário, para realização do Processo Seletivo para Estágio Forense de Graduação em Direito do Núcleo Regional de Rosário-MA, conforme dispõe a Portaria nº 1169- DPGE, de 06 de Novembro de 2019.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

## **7. DA CARGA HORÁRIA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO**

7.1 O estágio forense remunerado da DEFENSORIA PÚBLICA exige cumprimento de carga horária de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

7.2. O estágio será supervisionado por Defensor(a) Público(a) com atuação no Núcleo de Rosário/MA da Defensoria Pública do Estado;

## **8. DA ADMISSÃO**

8.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação;

8.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à DEFENSORIA PÚBLICA, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisora de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão;

8.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública;

8.4 Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito;

8.5. Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O exercício de estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais). Perfazendo um total de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), conforme a Resolução nº 002 – DPGE, de 02 de janeiro de 2019.

## **10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

10.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

10.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso está ocorra antes do término do contrato fixado conforme item 12.3;

10.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

a) automaticamente, ao término do prazo acordado;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio;

10.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa;

10.5. É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível;

10.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94;

## **11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

11.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de avisos da DEFENSORIA PÚBLICA, cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o resultado final, que será publicado no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

12.2 É de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação do resultado final;

12.3 Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e não possuirão direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame;

12.4 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção;

**12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – NÚCLEO DE  
ROSÁRIO/MA, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**Manuela Saraiva Correia**  
Defensora Pública do Estado do Maranhão  
*Titular do Núcleo Regional de Rosário*



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL E DEFENSORIA PÚBLICA**

Princípios Fundamentais

1.1. Direitos e Garantias Fundamentais

2. Organização do Estado

3. Organização dos Poderes

4. Ordem Social

5. Controle de Constitucionalidade

6. Remédios Constitucionais

7. Lei Complementar Federal nº. 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009), Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50. Constituição Federal de 1988: da Defensoria Pública (Título IV, Capítulo IV, Seção IV).

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública:

2. Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos.

3. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos; Poderes e deveres do administrador público; Uso e abuso do poder.

4. Poderes Administrativos: Poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar e Poder de polícia.

5. Atos administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação: efeitos.

6. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização.

7. Licitações (Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações): Conceito, princípios, Objeto e finalidade; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Procedimentos e fases; Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes); Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade); Contratos administrativos: conceito,





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro.

8. Servidor Público - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações).

9. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental.

10. Intervenção na propriedade privada: desapropriação.

11. Responsabilidade civil do Estado.

12. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário.

### **DIREITO CIVIL**

1. Teoria Geral de Direito Civil

1.1. Lei de Introdução ao Código Civil

1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade

1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades

1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica

1.5. Bens Jurídicos

1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico

Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito

1.7. Prescrição e Decadência

2. Teoria Geral das Obrigações

2.1. Classificação

2.2. Transmissão das Obrigações

2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações

2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras

3. Contratos

3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos

3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação

3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor

3.4. Responsabilidade Civil

4. Direitos Reais

4.1. Posse

4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade

4.3. Superfícies; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese

5. Direito das Famílias

5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

- 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio).
- 5.3. União Estável.
- 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos.
- 5.5. Tutela e Curatela
- 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha
6. Alimentos
7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68,
9. Lei do Divórcio - Lei 6.515/77,
10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92,
11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão - Lei 8.971/94
12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal - Lei 9.278/96.
13. Estatuto da pessoa com deficiência - Lei 13.146/2015

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Trilogia estrutural do processo
  - 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação).
  - 1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais.
  - 1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo.
  - 1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito).
2. Sujeitos do processo
  - 2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares).
  - 2.2. Representantes processuais.
  - 2.3. Substituição e sucessão processual.
  - 2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo.
  - 2.5. Curadoria especial.
  - 2.6. Deveres das partes e seus procuradores.
  - 2.7. Responsabilidade civil processual.
  - 2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios.
  - 2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo).
3. Intervenção de terceiro
  - 3.1. Conceito; classificações; efeitos.
  - 3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro.
4. Competência
  - 4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional).
  - 4.2. Distribuição.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

- 4.3. Modificação da competência.
- 4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição.
- 5. Atos processuais
  - 5.1. Classificação; princípios.
  - 5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais.
  - 5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios).
  - 5.4. Teoria das nulidades.
- 6. Processo de conhecimento
  - 6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.
  - 6.2. Resposta do réu: espécies; regras.
  - 6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar).
  - 6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar)
  - 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide).
  - 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador)
  - 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.
  - 6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.
  - 6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário.
  - 6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites;
- 7. Recursos
  - 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.
  - 7.2. Recursos em espécie: apelação; agravo; embargos infringentes; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.
- 8. Execução
  - 8.1. Execução em geral;
  - 8.2. Execução de prestação alimentícia;
- 9. Processo Cautelar
  - 9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens.

**DIREITO PENAL**

- 1. Parte Geral
  - 1.1. Princípios Penais Constitucionais.
  - 1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal.
  - 1.3. Da Teoria do Crime.
  - 1.4. Da Ação Típica.
  - 1.5. Da Ilícitude.
  - 1.6. Da Culpabilidade.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

- 1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal.
- 1.8. Concurso de Pessoas.
- 1.9. Das Penas e suas Espécies.
- 1.10. Aplicação da Pena.
- 1.11. Concurso de Crimes.
- 1.12. Suspensão Condicional da Pena.
- 1.13. Livramento Condicional.
- 1.14. Das Medidas de Segurança.
- 1.15. Da Ação Penal.
- 1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade
2. Parte Especial
- 2.1. Dos Crimes contra a Pessoa.
- 2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio.
- 2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual.
- 2.4. Dos Crimes contra Administração Pública.
3. Lei de Execução Penal (LEP)
4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90)
5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)

**DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios Constitucionais.
  2. Do Inquérito Policial.
  3. Da Ação Penal.
  4. Da Competência.
  5. Da Prova.
  6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11)
  7. Das Citações e Intimações.
  8. Da Sentença
  9. Dos Processos em Espécie.
  - 9.1. Do Processo Comum
  - 9.1.1. Da Instrução Criminal.
  - 9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri.
  10. Dos Recursos em Geral.
  11. Habeas Corpus.
  12. Revisão Criminal.
- Da Sentença – Dos Processos em espécie – Da Instrução Criminal – Júri - Dos Recursos em Geral – Denúncia e Prazos em Processo Penal – Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>14/11/2019</b>
<b>Recebimento de Inscrições</b>	<b>14/11/2019 a 21/11/2019</b>
<b>Data da prova escrita e entrevista</b>	<b>12/12/2019</b>
<b>Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>16/12/2019</b>

\*Datas passíveis de alteração



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(Preencher com letra legível)

<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE – NÚCLEO REGIONAL DE ROSÁRIO-MA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	

<b>Nome</b>	
<b>Estado civil</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Naturalidade</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

<b>Endereço</b>	
<b>Telefones</b>	
<b>E-Mail</b>	

<b>Universidade</b>	
---------------------	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

<b>Período do Curso</b>		<b>Previsão de Conclusão</b>	
<b>Desejo concorrer as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais</b>			( ) SIM ( ) NÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**NÚCLEO DE ROSÁRIO/MA**

**Documentos apresentados:**

<b>Cópia do documento pessoal com foto</b>	
<b>Declaração da instituição de Ensino Superior em que esta cursando Direito de forma efetiva e regular</b>	
<b>Procuração com firma reconhecida e poderes especiais</b>	
<b>Histórico atualizado da Instituição de ensino Superior com coeficiente de rendimento no curso</b>	
<b>Ficha de inscrição, impressa e assinada, com dados pessoais e da instituição de ensino, firmando, ainda, pleno conhecimento e sujeição</b>	
<b>Se portador de deficiência (atentado médico – com CID)</b>	

**Declaro ter pleno conhecimento das regras estabelecidas pelo EDITAL nº 01-2019 do Núcleo de Rosário da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em São Luís, às que me sujeito integralmente.**

**Rosário, \_\_\_\_\_ de outubro de 2019.**

---

**Candidato (a) ou Procurador (a)**

**Servidor DPE-MA**